# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 5
Atas de Sessões ..... 5
Aviso de Licitação ..... 6
Homologação / Adjudicação ..... 7


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jales**
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

**Câmara Municipal de Jales**
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

**Instituto Municipal de Previdência Social de Jales**
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**Decreto n° 9.458, de 19 de outubro de 2022.**

*Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.463, de 19 de outubro de 2022.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 136.712,62 (cento e trinta e seis mil, setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos), para pagamento de indenizações.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **02 - PODER EXECUTIVO** | | |
| **02.06.01 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMOIDU** | | |
| **15.451.0096.1001.0000 - Execução de obras e reformas** | | |
| Ficha 1372 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições | Fonte 01 C.A: 110.000 | R$ 136.712,62 |
| **TOTAL** | | **R$ 136.712,62** |

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

**I – R$ 136.712,62 (cento e trinta e seis mil, setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos) de anulação parcial das seguintes dotações**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| | | |
|---|---|---|
| **02 - PODER EXECUTIVO** | | |
| **02.06.01 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMOIDU** | | |
| **15.451.0096.1001.0000 - Execução de obras e reformas** | | |
| Ficha 245 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | Fonte 01 C.A: 110.000 | -R$ 136.712,62 |
| **TOTAL ANULAÇÃO** | | **-R$ 136.712,62** |

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 19 de outubro de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

**Decreto n° 9.459, de 19 de outubro de 2022.**

*Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.464, de 19 de outubro de 2022.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para manutenção das atividades da Secretaria de Governo.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **02 - PODER EXECUTIVO** | | |
| **02.13.00 - SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG** | | |
| **04.122.0023.2052.0000 - Manutenção das Atividades Governamentais** | | |
| Ficha 1371 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e | Fonte 05 C.A: 140.000 | R$ 55.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 55.000,00** |

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

**I – R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) de anulação parcial das seguintes dotações**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| | | |
|---|---|---|
| **02 - PODER EXECUTIVO** | | |
| **02.13.00 - SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG** | | |
| **04.122.0023.2052.0000 - Manutenção das Atividades Governamentais** | | |
| Ficha 1330 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | Fonte 05 C.A: 140.000 | -R$ 55.000,00 |
| **TOTAL ANULAÇÃO** | | **-R$ 55.000,00** |

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 19 de outubro de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

**Decreto n° 9.460, de 19 de outubro de 2022.**

*Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.465, de 19 de outubro de 2022.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.885.448,34 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), destinado a suplementação da folha de pagamento e das dívidas.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **02-PODER EXECUTIVO** | | |
| **02.03.01 – SECRETARIA MUN DE DESEN ECONOM, CULTURA E TURISMO** | | |
| **23.691.0002.2003.0000 – Folha de Pagamento – Geral** | | |
| Ficha 87 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte 01 | R$ 89.322,03 |
| **02.04.01 – SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO – SMA** | | |
| **04.122.0002.2003.0000 – Folha de Pagamento – Geral** | | |
| Ficha 150 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte 01 | R$ 32.818,97 |
| Ficha 152 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | Fonte 01 | R$ 12.908,52 |
| Ficha 157 – 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação | Fonte 01 | R$ 17.216,53 |
| **02.05.01 – SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO** | | |
| **04.123.0002.2003.0000 – Folha de Pagamento – Geral** | | |
| Ficha 194 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte 01 | R$ 212.325,45 |
| Ficha 198 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra OFSS | Fonte 01 | R$ 28.291,35 |
| Ficha 201 – 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação | Fonte 01 | R$ 19.775,74 |
| **04.123.0005.2012.0000 – Manutenção das Atividades Fazendárias** | | |
| Ficha 206 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte 01 | R$ 50.000,00 |
| **28.843.0094.2042.0000 – Gerenciamento da Dívida Pública de Longo Prazo** | | |
| Ficha 216 – 3.1.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Intra OFSS | Fonte 01 | R$ 210.000,00 |
| Ficha 219 – 3.3.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Intra OFSS | Fonte 01 | R$ 210.000,00 |
| Ficha 220 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada | Fonte 01 | R$ 200.000,00 |
| **02.06.01 – SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO – SMOIDU** | | |
| **15.122.0002.2003.0000 – Folha de Pagamento – Geral** | | |
| Ficha 223 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte 01 | R$ 342.118,72 |
| Ficha 225 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | Fonte 01 | R$ 36.138,64 |
| Ficha 230 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação | Fonte 01 | R$ 32.629,98 |
| **02.07.01 – SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE** | | |
| **18.122.0002.2003.0000 – Folha de Pagamento – Geral** | | |
| Ficha 321 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | Fonte 01 | R$ 12.094,65 |
| Ficha 322 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | Fonte 01 | R$ 22.334,14 |
| **02.09.02 – ENSINO FUNDAMENTAL** | | |
| **12.361.0002.2003.1130 – Folha de Pagamento – Geral** | | |
| Ficha 562 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte 01 | R$ 30.885,98 |
| **02.09.06 – ENSINO INFANTIL – CRECHE** | | |
| **12.365.0002.2003.1110 – Folha de Pagamento – Geral** | | |
| Ficha 614 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra OFSS | Fonte 01 | R$ 82.352,19 |
| Ficha 617 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação | Fonte 01 | R$ 146.111,08 |
| **02.09.07 – ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA** | | |
| **12.365.0002.2002.1120 – Folha de Pagamento – Magistério** | | |
| Ficha 642 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil | Fonte 01 | R$ 30.587,44 |
| **02.09.10 – TRANSPORTE ESCOLAR** | | |
| **12.361.0002.2003.1130 – Folha de Pagamento – Geral** | | |
| Ficha 723 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação | Fonte 01 | R$ 15.413,45 |
| **02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **10.301.0002.2003.0000 – Folha de Pagamento – Geral** | | |
| Ficha 822 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | Fonte 01 | R$ 19.468,66 |
| Ficha 824 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | Fonte 01 | R$ 11.689,06 |
| **02.11.01 – SECRETARIA MUN DE ESPORTES E JUVENTUDE** | | |
| **27.122.0002.2003.0000 – Folha de Pagamento – Geral** | | |
| Ficha 950 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte 01 | R$ 20.965,76 |
| **TOTAL** | | **R$ 1.885.448,34** |

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

**I – R$ 1.885.448,34 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) de excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 19 de outubro de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

**Decreto n° 9.461, de 19 de outubro de 2022.**

*Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.466, de 19 de outubro de 2022.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais), para manutenção das despesas de diversas Secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **02 – PODER EXECUTIVO** | | |
| **02.11.02 – DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER** | | |
| **27.812.0021.2037.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas** | | |
| Ficha 953 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | Fonte 01 C.A: 110.000 | R$ 10.600,00 |
| **02.13.00 – SECRETARIA MUN DE GOVERNO – SMG** | | |
| **04.122.0023.2052.0000 – Manutenção das Atividades Governamentais** | | |
| Ficha 1210 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | Fonte 01 C.A: 110.000 | R$ 8.000,00 |
| Ficha 1212 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte 01 C.A: 110.000 | R$ 3.000,00 |
| Ficha 1214 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | Fonte 01 C.A: 110.000 | R$ 8.000,00 |
| **02.14.00 – SECRETARIA MUN DE MOBIL URBANA E SEG PUBLICA** | | |
| **15.451.0020.2015.0000 – Manutenção das Atividades de Mobilidade Urbana** | | |
| Ficha 1370 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte 01 C.A: 110.000 | R$ 50.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 79.600,00** |

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

**I – R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais) de anulação parcial das seguintes dotações**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| | | |
|---|---|---|
| **02 – PODER EXECUTIVO** | | |
| **02.11.02 – DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER** | | |
| **27.812.0021.2037.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas** | | |
| Ficha 1190 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | Fonte 01 C.A: 110.000 | -R$ 10.600,00 |
| **02.13.00 – SECRETARIA MUN DE GOVERNO – SMG** | | |
| **04.122.0023.2052.0000 – Manutenção das Atividades Governamentais** | | |
| Ficha 1211 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte 01 C.A: 110.000 | -R$ 4.900,00 |
| Ficha 1213 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | Fonte 01 C.A: 110.000 | -R$ 14.100,00 |
| **02.13.00 – SECRETARIA MUN DE GOVERNO – SMG** | | |
| **04.122.0023.2052.0000 – Manutenção das Atividades Governamentais** | | |
| Ficha 1246 – 3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas | Fonte 01 C.A: 110.000 | -R$ 50.000,00 |
| **TOTAL ANULAÇÃO** | | **-R$ 79.600,00** |

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 19 de outubro de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

## Decreto n° 9.462, de 19 de outubro de 2022.

*Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.467, de 19 de outubro de 2022.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 520.400,00 (quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais), para manutenção de diversas secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **02-PODER EXECUTIVO** | | |
| **02.05.01 – SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO** | | |
| **04.123.0005.2012.0000 – Manutenção das Atividades Fazendárias e de Planejamento** | | |
| Ficha 206 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte 01 | R$ 5.000,00 |
| Ficha 211 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | Fonte 01 | R$ 15.000,00 |
| **02.06.01 – SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO – SMOIDU** | | |
| **15.451.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas** | | |
| Ficha 245 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | Fonte 01 | R$ 140.000,00 |
| **02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| **08.244.0007.2023.0000 – Benefícios Eventuais** | | |
| Ficha 475 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Grat. | Fonte 01 | R$ 80.000,00 |
| **02.09.01 – SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO** | | |
| **12.122.0011.2027.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação** | | |
| Ficha 534 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte 01 | R$ 20.000,00 |
| **02.09.02 – ENSINO FUNDAMENTAL** | | |
| **12.361.0011.2028.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental** | | |
| Ficha 566 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte 01 | R$ 30.000,00 |
| **02.09.06 – ENSINO INFANTIL – CRECHE** | | |
| **12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil** | | |
| Ficha 620 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte 01 | R$ 30.000,00 |
| **02.09.07 – ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA** | | |
| **12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil** | | |
| Ficha 656 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte 01 | R$ 20.000,00 |
| **02.09.09 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE** | | |
| **12.367.0011.2034.0000 – Manutenção da Educação Especial – AEE** | | |
| Ficha 703 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | Fonte 01 | R$ 5.000,00 |
| **02.09.05 – ENSINO SUPERIOR** | | |
| **12.364.0012.2032.1161 – Manutenção do Ensino Superior** | | |
| Ficha 599 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte 01 | R$ 10.000,00 |
| **02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **10.122.0010.2035.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** | | |
| Ficha 812 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comum | Fonte 01 | R$ 160.000,00 |
| **02.11.02 – DIVISAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER** | | |
| **27.812.0021.2037.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas** | | |
| Ficha 953 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | Fonte 01 | R$ 5.400,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 520.400,00** |

Art. 3.° O presente Crédito Adicional será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|---|---|---|
| **02-PODER EXECUTIVO** | | |
| **02.09.01 – SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO** | | |
| **12.122.0011.2027.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação** | | |
| Ficha 531 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | Fonte 01 | -R$ 20.000,00 |
| Ficha 535 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inform e Comuni | Fonte 01 | -R$ 40.000,00 |
| **02.09.02 – ENSINO FUNDAMENTAL** | | |
| **12.361.0011.2028.0000 – Manutenção do Ensino Fundamento** | | |
| Ficha 564 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | Fonte 01 | -R$ 40.000,00 |
| Ficha 567 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inform e Comuni | Fonte 01 | -R$ 180.000,00 |
| **02.09.06 – ENSINO INFANTIL – CRECHE** | | |
| **12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil** | | |
| Ficha 618 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | Fonte 01 | -R$ 30.000,00 |
| Ficha 621 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inform e Comuni | Fonte 01 | -R$ 100.000,00 |
| **02.09.07 – ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA** | | |
| **12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil** | | |
| Ficha 654 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | Fonte 01 | -R$ 20.000,00 |
| Ficha 657 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inform e Comuni | Fonte 01 | -R$ 80.000,00 |
| **02.09.09 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE** | | |
| **12.367.0011.2034.0000 – Manutenção da Educação Especial – AEE** | | |
| Ficha 705 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte 01 | -R$ 5.000,00 |
| **02.11.02 – DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER** | | |
| **27.812.0021.2037.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas** | | |
| Ficha 954 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte 01 | -R$ 1.000,00 |
| Ficha 959 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | Fonte 01 | -R$ 2.000,00 |
| **02.11.04 – DIVISÃO DE JUVENTUDE** | | |
| **14.422.0003.2004.1492 – Manutenção dos Conselhos Municipais** | | |
| Ficha 996 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | Fonte 01 | -R$ 500,00 |
| **14.422.0022.2099.0000 – Adiantamentos e Ressarcimentos de Diárias, Viagens,** | | |
| Ficha 1006 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | Fonte 01 | -R$ 1.000,00 |
| **14.422.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas** | | |
| Ficha 1008 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte 01 | -R$ 900,00 |
| **TOTAL** | | **-R$ 520.400,00** |

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 19 de outubro de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

**Decreto nº 9.464, de 20 de outubro de 2022.**

*Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício nº 360/2022, de 20 de outubro de 2022, da Divisão de Recursos Humanos, informando que os candidatos classificados em nº 11 no cargo de Fiscal de Obras e nº 77 no cargo de Escriturário, convocados através do Decreto nº 9.446, de 04/10/2022, não compareceram.

**DECRETO:**

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Fiscal de Obras e 01 (uma) vaga para o cargo de Escriturário, a saber**:**

**I – FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS:**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|---|
| 12º | 013189 | MARIA ELISA BERNARDES MIRANDA VISMARA | 20,00 |

**I I– ESCRITURÁRIO:**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|---|
| 79º | 011876 | WILSON JUSCELINO BORTOLOTO | 20,00 |

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 20 de outubro de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

**Decreto nº 9.465, de 20 de outubro de 2022.**

*Convoca a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, no uso de minhas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Ações de Políticas Públicas da Infância e Juventude/ Fortalecimento da Rede da Infância e da Juventude no Município;

Considerando o Ofício nº 55/2022- CMDCA, de 19 de outubro de 2022, solicitando a convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**DECRETO**:

Art. 1.º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2022, tendo como tema central: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Parágrafo único. A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, se realizará no dia 21 de outubro de 2022, terá início às 07:30 min e término às 13h00min, local Igreja Batista, Avenida Paulo Marcondes nº 951, Jardim Monterey, Jales-SP.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Infância e Juventude.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 20 de outubro de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

## Licitações e Contratos

### Atas de Sessões

Jales - SP, 18 de outubro de 2.022. OFÍCIO ESPECIAL/2.022 - CPL.DA: PREFEITURA DE JALES - SP. PARA: FSG CONSTRUTORA LTDA. - EPP., CNPJ. (MF) nº 22.547.280/0001-95. ASSUNTO: Tomada de Preços nº 25/2.022. A CPL, após os estudos pertinentes, consultas, análises efetuadas resolveram decretar como VENCEDORA a proposta da empresa: - FSG CONSTRUTORA LTDA. - EPP., CNPJ. (MF) nº 22.547.280/0001-95, pois foi à única empresa HABILITADA, e que apresentou o menor preço global. Fica franqueada a vista dos autos deste processo aos interessados, em cumprimento ao art. 109, § 5º da Lei de Licitações e Contratos. Da data desta publicação, inicia-se o

prazo para interposição de recurso. Decorrido o prazo recursal (art. 109, Inciso I, Letra "b" e § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93) e não havendo interposição de recurso os autos serão encaminhados à autoridade superior competente para o procedimento de Adjudicação/Homologação do objeto da licitação, se for o caso. Atenciosamente. KELLY FERNANDES FUENTES. Presidente da CPL.

.....

Jales - SP, 19 de outubro de 2.022. OFÍCIO ESPECIAL 2.022 - DL. DA: PREFEITURA DE JALES - SP. PARA: AIDAR - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA. - EPP., CNPJ. (MF) 56.192.834/0001-09; NEOBRIDGE CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP., CNPJ. (MF) 34.283.979/0001-74, SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP., CNPJ. (MF) 44.657.937/0001-00 e IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ. (MF) 15.174.621/0001-69. Foram abertos os envelopes nº 1 contendo os "Documentos de Habilitação", exigidos no Item "8 e seguintes" do Edital, momento em que todos os documentos foram passados aos membros da CPL acima mencionados e os representantes das licitantes presentes, para procederem à rubrica e análise de cada documento apresentado. O licitante presente, Sr. Manoel Neo de Carvalho Junior, fez os seguintes apontamentos: - IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ. (MF) 15.174.621/0001-69, a empresa não atingiu o quantitativo de Formas, exigido na Parcela de maior relevância, constante no item 8.3.1 letra "b"). - SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP., CNPJ. (MF) 44.657.937/0001-00, a empresa nenhum atestado de capacidade técnica operacional, não cumprindo o item 8.3.1, do edital. O licitante presente, Sr. Paulo Sérgio da Silva, fez os seguintes apontamentos: - IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ. (MF) 15.174.621/0001-69 e NEOBRIDGE CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP., CNPJ. (MF) 34.283.979/0001-74, com relação a forma de apresentação do balanço o representante solicita a diligência nos documentos apresentados pelas empresas. Esta CPL, preferiu SUSPENDER a presente sessão, para melhor análise de todas as documentações apresentadas, bem como exame nos apontamentos realizados pelos licitantes presentes, tendo em vista a complexidade da obra em questão. Após a análise dos autos por esta Comissão juntamente com os Engenheiros Civis e Contadores do Município, será publicada e enviada via e-mail a todos os interessados, uma nova Ata com a decisão da Comissão, em seguida será aberto o prazo de Recursos, conforme art. 109, Inciso I, Letra "a" e § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Fica franqueada vista dos autos deste processo aos licitantes interessados, em cumprimento ao art. 109, § 5º da Lei de Licitações e Contratos. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, será anexada aos autos para as deliberações necessárias. Atenciosamente. KELLY FERNANDES FUENTES. Presidente da CPL.

.....

## Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 77/2.022, que objetiva o Registro de preço para aquisição de diversos medicamentos e materiais de uso veterinário para o atendimento de animais na Unidade de Zoonoses do Município, em parcela única, conforme Anexo I, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09h00min do dia 08 de novembro de 2.022, com a abertura das propostas às 09h30min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramais 3016, 3005, 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 19 de outubro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

.....

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 78/2.022, que objetiva a contratação de empresa especializada na locação de aparelhos médico respiratório CPAP e concentradores de oxigênio que demandam tratamento com oxigenoterapia domiciliar cadastrados pelo serviço social da Secretaria de Saúde após alta domiciliar, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 04 de novembro de 2.022, com a abertura das propostas às 09 hrs e 15 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 19 de outubro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

.....

### Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2.022 REFERÊNCIA: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação das unidades Básicas de Saúde do Município, em parcela única, conforme Anexo I e por tempo determinado. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado as empresas: ELIMARI COMERCIAL EIRELI ME CNPJ nº 17.440.078/0001-20 com o lote: 3 MARCEL HUBNER BRANDAO ME CNPJ nº 06.882.436/0001-38 com o lote: 12 SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 47.047.346/0001-09 com os lotes: 9, 14 e 18 BRISALAR ELETRO ELETRONICOS COM E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 19.950.400/0001-96 com o lote: 2 LICITA VIP LTDA CNPJ nº 45.436.414/0001-04 com os lotes: 6 e 7 BHDENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ nº 29.312.896/0001-26 com os lotes: 13, 15 e 19 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 24.675.507/0001-03 com os lotes: 11 e 17 CV NAZARETH INFORMATICA CNPJ nº 09.108.763/0001-25 com o lote: 16 HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI CNPJ nº 34.425.883/0001-01 com os lotes: 4 e 8 CIDICOLA CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 42.858.822/0001-58 com o lote: 5 Itens fracassados: 1 e 10. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 06 de outubro de 2.022. KELLY FERNANDES FUENTES Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2.022 REFERÊNCIA: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação das unidades Básicas de Saúde do Município, em parcela única, conforme Anexo I e por tempo determinado. D E S P A C H O Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: ELIMARI COMERCIAL EIRELI ME CNPJ nº 17.440.078/0001-20 com o lote: 3 MARCEL HUBNER BRANDAO ME CNPJ nº 06.882.436/0001-38 com o lote: 12 SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 47.047.346/0001-09 com os lotes: 9, 14 e 18 BRISALAR ELETRO ELETRONICOS COM E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 19.950.400/0001-96 com o lote: 2 LICITA VIP LTDA CNPJ nº 45.436.414/0001-04 com os lotes: 6 e 7 BHDENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ nº 29.312.896/0001-26 com os lotes: 13, 15 e 19 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 24.675.507/0001-03 com os lotes: 11 e CV NAZARETH INFORMATICA CNPJ nº 09.108.763/0001-25 com o lote: 16 HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI CNPJ nº 34.425.883/0001-01 com os lotes: 4 e 8 CIDICOLA CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 42.858.822/0001-58 com o lote: 5 Itens fracassados: 1 e 10 Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 06 de outubro de 2.022 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: BRISALAR ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA VALOR: R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais) EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI ME VALOR: 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI VALOR: R$ 46.490,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa reais) EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: CIDICOLA – CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME VALOR: R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: LICITA VIP LTDA VALOR: R$ 19.478,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais) EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES VALOR: R$ 3.187,77 (três mil cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos) EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA VALOR: R$ 30.851,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta e um reais) EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: MARCEL HUBNER BRANDÃO - ME VALOR: R$ 3.349,00 (três mil trezentos e quarenta e nove mil reais) EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP VALOR: R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais) EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: CV NAZARETH INFORMÁTICA VALOR: R$ 21.240,00 (vinte e um mil reais duzentos e quarenta centavos) ASSINATURA: 07/10/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 59/2.022 - Processo nº 189/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP, 07 de outubro de 2022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - PROCESSO N° 190/2.022. Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo destinado Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com entrega conforme anexo I,

por tempo determinado. Processada a sessão do PREGÃO ELETRONICO dentro das normas da legislação em vigor após etapa de lances e negociação direta com os fornecedores, ADJUDICO o objeto licitado às empresas: A.A.S. MÓVEIS CORPORATIVOS RIO PRETO LTDA, CNPJ. (MF) nº 42.781.859/0001-25 – Lote 03 - D.D.P. NETO – COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ. (MF) nº 26.732.482/0001-68- Lotes 02 e 33 - ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI ME, CNPJ. (MF) nº 17.440.078/0001-20, Lotes 01,18,26,27e 28 -F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ. (MF) nº 11.552.540/0001-02 - IRMÃOS MICHELETTI GONÇALVES LTDA, CNPJ. (MF) nº 16.831.538/0001-88 – Lote 04 - LICITA VIP LTDA, CNPJ. (MF) nº 45.436.414/0001-04 - MARCEL HUBNER BRANDÃO - ME, CNPJ. (MF) nº 06.882.436/0001-38 - MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA, CNPJ. (MF) nº 30.619.938/0001-55 – Lotes 05 e 08 - MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ. (MF) nº 10.636.064/0001-37 - THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ. (MF) nº 21.983.112/0001-80. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales, 07 de outubro de 2.022. Vanessa Cristina Vicentim. Pregoeira.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - PROCESSO N° 190/2.022. Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo destinado Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com entrega conforme anexo I, por tempo determinado. D E S P A C H O. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: Juliano Santana de Carvalho Jales - EPP, portadora do CNPJ (MF) nº 04.552.821/0001-91. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. A.A.S. MÓVEIS CORPORATIVOS RIO PRETO LTDA, CNPJ. (MF) nº 42.781.859/0001-25 – Lote 03 - D.D.P. NETO – COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ. (MF) nº 26.732.482/0001-68- Lotes 02 e 33 - ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI ME, CNPJ. (MF) nº 17.440.078/0001-20, Lotes 01,18,26,27e 28 -F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ. (MF) nº 11.552.540/0001-02 - IRMÃOS MICHELETTI GONÇALVES LTDA, CNPJ. (MF) nº 16.831.538/0001-88 – Lote 04 - LICITA VIP LTDA, CNPJ. (MF) nº 45.436.414/0001-04 - MARCEL HUBNER BRANDÃO - ME, CNPJ. (MF) nº 06.882.436/0001-38 - MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA, CNPJ. (MF) nº 30.619.938/0001-55 – Lotes 05 e 08 - MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ. (MF) nº 10.636.064/0001-37 - THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ. (MF) nº 21.983.112/0001-80.Jales- SP, 07 de outubro de 2.022. Luis Henrique dos Santos Moreira. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP - CONTRATADA: A.A.S. MÓVEIS CORPORATIVOS RIO PRETO LTDA, CNPJ. (MF) nº 42.781.859/0001-25 – Valor R$ 3.196,00 (três mil, cento e noventa e seis reais) D.D.P. NETO – COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ. (MF) nº 26.732.482/0001-68- Lotes 02 e 33 – Valor R$ 26.695,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais) ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI ME, CNPJ. (MF) nº 17.440.078/0001-20– Valor R$ 7.479,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais) F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ. (MF) nº 11.552.540/0001-02 – Valor R$ 13.029,00 (treze mil e vinte enove reais) IRMÃOS MICHELETTI GONÇALVES LTDA, CNPJ. (MF) nº 16.831.538/0001-88– Valor R$ 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais) LICITA VIP LTDA, CNPJ. (MF) nº 45.436.414/0001-04 – Valor R$ 13.028,00 (treze mil e vinte e oito reais) - MARCEL HUBNER BRANDÃO - ME, CNPJ. (MF) nº 06.882.436/0001-38 – Valor R$ 13.734,00 (treze mil, setecentos e trinta e quatro reais) MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA, CNPJ. (MF) nº 30.619.938/0001-55 - Valor R$ 3.610,00 (três mil, seiscentos e dez reais) MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ. (MF) nº 10.636.064/0001-37 – Valor R$ 48.312,00 (quarenta e oito mil, trezentos e doze reais) THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ. (MF) nº 21.983.112/0001-80 – Valor R$17.790,00 (dezessete mil setecentos e noventa reais). ASSINATURA: 07/10/2022 - OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo destinado Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com entrega conforme anexo I, por tempo determinado. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 60/2.022 - Processo nº 190/2.022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou após a entrega total dos produtos. Jales - SP, 07 de outubro de 2.022. Luis Henrique dos Santos Moreira. Prefeito Municipal.

.....